

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 328, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre os programas de interesse comum do Cismepar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições faz saber que o Conselho de Prefeitos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Nos termos da Cláusula 119 do Contrato de Consórcio do CISMEPAR, ficam estabelecidos os seguintes programas de interesse comum do Cismepar:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD. PROJETO ATIVIDADE
0.002	Potencialização da Atenção Especializada em Saúde	2.213
0.002	Potencialização Saúde Bucal	2.214
0.003	AAUE - Cambé	2.300
0.003	AAUE - Ibiporã	2.301
0.003	AAUE - Jataizinho	2.302
0.003	AAUE - Londrina	2.303
0.003	AAUE - Primeiro de Maio	2.304
0.003	AAUE - Sertanópolis	2.305
0.003	AAUE - Bela Vista do Paraíso	2.306
0.004	Formação e Desenvolvimento Profissional Complementar à Atenção Básica em Saúde	2.401
0.004	Potencialização da Diagnose na Atenção Primária em Saúde (Exames)	2.403
0.004	Aquisição de Órteses Oculares	2.404
0.004	Aquisição de Materiais, Insumos e Órteses de Ostomia	2.405
0.004	Apoio ao Transporte Sanitário Macrorregional de Pacientes	2.407

Art. 2º. A partir de 01º de janeiro de 2023, todos os municípios consorciados ao CISMEPAR poderão contratar os programas estabelecidos na cláusula primeira.

Art. 3º. As minutas dos contratos de programa serão realizadas nos termos do Contrato de Consórcio Público e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina-PR, 27 de outubro de 2022.

Marcos Antonio Voltarelli
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 1987 EM 27/10/2022.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 320/22, APROVADO EM 27/10/2022